



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS**  
**PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

# **Emendas**

**AO**

**PROJETO DE LEI**  
**N.º 43, de 2012- CN**

**MENSAGEM**

**N.º 00126/2012 – CN**  
**(Nº 00467/2012, na origem)**

**Ementa:** “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 167.590.000,00 (cento e sessenta e sete milhões, quinhentos e noventa mil reais), para os fins que especifica.”



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

## Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 043/2012 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
LÚCIA VÂNIA	00004	1	1
MARÇAL FILHO	00001	1	1
MARINHA RAUPP	00005	1	1
PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE	00002 e 00003	2	2
	<b>Total de Emendas:</b>		<b>5</b>



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

E

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI  
PL Nº 43/2012-CN

PÁGINA  
01 de 01

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

**Suplementação:**

Órgão: 30000 – Ministério da Justiça  
Unidade: 30911 – Fundo Nacional de Segurança Pública  
Subtítulo: Apoio ao Reparcelamento das Instituições de Segurança Pública - No Estado de Mato Grosso do Sul.  
Funcional Programática: 06.181.1127.8988.XXXX  
GND/MA: 4 / 90  
Valor: R\$ 6.000.000,00

**Cancelamento:**

Órgão: 30000 – Ministério da Justiça  
Unidade: 30911 – Fundo Nacional de Segurança Pública  
Subtítulo: Apoio ao Reparcelamento das Instituições de Segurança Pública - Nacional  
Funcional Programática: 06.181.1127.8988.0001  
GND/MA: 4 / 90  
Valor: R\$ 6.000.000,00

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta Emenda visa a implantação em Dourados, Mato Grosso do Sul, de uma Unidade de Policiamento Especial de Fronteira com o objetivo de atender a necessidade de desenvolver no Estado e naquela região em especial, políticas de prevenção, controle e repressão da criminalidade e, especialmente, do combate ao tráfico de drogas, de pessoas, armas, lavagem de dinheiro e corrupção, enfrentamento de ilícitos característicos da região de fronteira e na intensificação da fiscalização do fluxo migratório.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado MARÇAL FILHO	MS	PMDB
DATA	ASSINATURA		
//			



Emenda - 00002

PLN 043/2012

Mensagem 126/2012-CN  
467/2012, na Origem

## EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROJETO DE LEI NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PL nº 43/2012-CN

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se, no âmbito do órgão 36000 Ministério da Saúde – UO 36901 Fundo Nacional de Saúde, do Anexo II o Programa de Trabalho – PT 10.302.2015.8761.0017 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu 192 – No Estado de Tocantins, no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais); em compensação, exclua-se o seguinte PT constante do Anexo I, nos termos da programação abaixo relacionada:

### Anexo I

#### SUPLEMENTAÇÃO (a ser reduzida)

Órgão: Ministério da Justiça

UO: 3091- Fundo Nacional Antidrogas

Funcional: 14.422.2060.20EV.0001 – Enfrentamento ao Crack e outras drogas

Valor: R\$ 1.440.000,00

GND: 3 Mod. Aplic.: 90

### JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos enviada pelo Ministério do Planejamento à Presidência da República acerca das alterações orçamentárias constantes do PLN 43/2012, no que diz respeito ao Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, apenas informa da impossibilidade de dispêndio desses valores até o final do exercício.

Anualmente, travamos uma luta em busca de recursos para minimizar o sofrimento da população no que se refere a Saúde Pública Brasileira. Sabemos da importância do Plano “Crack, é possível vencer”, mas não podemos deixar de registrar a nossa não concordância em cancelar recursos destinados ao nosso Estado com a alegação de impossibilidade de dispêndio até o final do exercício.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Professora Dorinha Seabra Rezende	TO	DEM
DATA	ASSINATURA 		



Emenda - 00003

PLN 043/2012

Mensagem 126/2012-CN

467/2012, na Origem

**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI Nº

43/2012

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se, no programa de trabalho do Ministério da Justiça – Fundo Nacional Antidrogas (30912) a seguinte programação:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

Funcional: 14.422.2060.20EV.XXXX

Subtítulo: Enfrentamento ao Crack e outras Drogas nos municípios do Estado de Tocantins.

GND: 3 – OCC

Mod. Aplic: 40

Valor: 2.500.000,00

**CANCELAMENTO:**

Funcional: 14.422.2060.20EV.0001 – Enfrentamento ao Crack e outras Drogas

GND: 3

Mod. Aplic: 90

Valor: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa implementar iniciativas junto a entidades que prestem serviços de acolhimento à pessoa com transtorno decorrente do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, no âmbito do Plano “Crack, é possível vencer”, no que diz respeito ao desenvolvimento de estratégias de articulação com as redes públicas de saúde e de assistência social locais; de ações voltadas para o envolvimento e o apoio dos familiares de pessoas com transtorno decorrente do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas; de ações relacionadas à profissionalização, inserção no mercado de trabalho e outras atividades ocupacionais compatíveis, no âmbito de entidades que atendam adultos, e de ações compatíveis com a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, nos termos do estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no caso de acolhimento de crianças e adolescentes e de atividades culturais, esportivas e de lazer, nos municípios do Estado do Tocantins.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende

TO

DEM

DATA

/ / 2012

ASSINATURA

*Dorinha*



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 43 / 2012 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Suprima-se o seguinte cancelamento:

Órgão: 36000

Unidade: 36901

Funcional Programática: 10.302.2015.8761.0052

Ação: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu 192 – No Estado de Goiás

GND: 3; MOD: 31; Fonte: 151

Valor: R\$ 220.000,00

Em compensação cancela-se a seguinte suplementação:

Órgão: 30000

Unidade: 30912

Funcional Programática: 14.422.2060.20EV.0001

Ação: Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas – Nacional

GND: 3; MOD: 90; Fonte: 300

Valor: R\$ 220.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suprimir o cancelamento supracitado.

CÓDIGO

2021

NOME DO PARLAMENTAR

Senadora Lúcia Vânia

UF

GO

PARTIDO

PSDB

DATA

31/10/2012

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI  
PLN 043, de 2012

PÁGINA  
1 DE 1

TEXTO

**Incluir**

ORGAO : 30000 – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
UNIDADE : 30912 – FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS  
Funcional Programática: 14.422.2060.20EV.0011  
Ação – Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas – No Estado de Rondônia  
GND 3; MOD 30; Fonte 300  
Valor R\$ 3.000.000,00

**Cancelar**

ORGAO : 30000 – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
UNIDADE : 30912 – FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS  
Funcional Programática: 14.422.2060.20EV.0001  
Ação – Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas – Nacional  
GND 3; MOD 30; Fonte 300  
Valor R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda se faz necessária para assegurar o recurso orçamentário para o Estado de Rondônia, para prevenção e combate ao uso de drogas. O consumo de substâncias ilícitas no Brasil tem crescido assustadoramente nas últimas décadas, trazendo grandes prejuízos à saúde física e mental aos seus usuários e graves consequências para as famílias e sociedade em geral. Sendo assim, de grande importância o enfrentamento do Estado para com esse risco social.

CÓDIGO

3430

NOME DO PARLAMENTAR

Deputada MARINHA RAUPP

UF

RO

PARTIDO

PMDB

DATA

ASSINATURA